



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº 713, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios na PRM de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 740](#), todos de 25 de setembro de 2014, Considerando o usufruto de folgas de plantão e férias pelo Procurador da República Rafael Ribeiro Rayol,

Considerando o usufruto de folgas de plantão pelo Procurador da República Celso Costa Lima Verde Leal, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios na Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODOS DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM Juazeiro do Norte	Folgas de plantão e férias	3 a 16/12/2018	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM Juazeiro do Norte
Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM Juazeiro do Norte	Férias	17 a 19/12/2018	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM Juazeiro do Norte
Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM Juazeiro do Norte	Folgas de plantão	17 a 19/12/2018	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM Juazeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao

gabinete do membro substituído no Sistema Único, exclusivamente no período da substituição, sempre que solicitado pelo membro substituto por meio de SNP.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA  
Procurador-Chefe Substituto da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 03 dez. 2018. Caderno administrativo, p. 33.

**MPF**  
**Ministério Público Federal**